

**LEI MUNICIPAL Nº3020/2018 SÃO MARTINHO/RS 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$378.110,00.**

---

---

**MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 378.110,00 (trezentos e setenta e oito mil cento e dez reais)** nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO**

2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN.

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terc. P. jurídica R\$3.600,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terc. P. jurídica R\$4.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**

2.145 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS PROP. RURAIS – PAT AG

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terc. P. jurídica R\$3.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP...**

1.043 – ADAPTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA...

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (2020) R\$3.000,00

**2.060 – GASTOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO**

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$6.200,00

**1.158 – REFORMAS E ADAPTAÇÕES NA ESCOLA PE. A. MICHELS**

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$2.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terc. P. jurídica R\$1.500,00

2.056 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 60%  
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$140.000,00

2.057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 40%  
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$9.000,00  
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$30.000,00  
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$10.000,00

#### **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

2.075 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$10.000,00

#### **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$5.000,00  
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$24.000,00

2.068 – FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL, DIABETES, FRALDAS  
3390.32.00.00.00 – Material p/distribuição gratuita R\$10.600,00

2.135 – APOIO A SOCIEDADE CULTURAL SÃO GREGÓRIO  
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$60.000,00

2.081 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS  
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$15.210,00

#### **13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL**

2.093 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS  
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e/ou vantagens fixas R\$35.000,00

#### **14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

0.001 – ENCARGOS ESPECIAIS – PASEP, AMORT. PRECATÓRIOS...  
3390.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e Contributivas R\$6.000,00  
**TOTAL** R\$ 378.110,00

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

- A) Perspectiva de excesso de arrecadação nos seguintes recursos:
- |                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| FUNDEB – Vinculo 0031           | R\$189.000,00 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO – Vinculo 1010 | R\$6.200,00   |

PACS – Piso atenção básica – vínculo 4530	R\$15.210,00
FARMÁCIA BÁSICA/FRALDAS – vínculo 4050	R\$10.600,00

B) Redução das seguintes dotações orçamentárias:

**01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**1.001– EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/GABINETE DO LEGISLATIVO**

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$20.000,00
--	--------------

**2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES**

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$30.600,00
--	--------------

3390.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$50.000,00
--	--------------

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. física	R\$25.000,00
---	--------------

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica	R\$15.000,00
---	--------------

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (2020)	R\$6.500,00
---	-------------

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

**2.075 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica	R\$10.000,00
---	--------------

<b>TOTAL DE EXCESSO E REDUÇÕES</b>	<b>R\$ 378.110,00</b>
------------------------------------	-----------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Registre-se e publique-se:

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**

Secretário Municipal de Administração